

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Chefia Gabinete

ONDE SE LÊ

Comunicação FHEMIG/CHEFIA GABINETE nº. 12/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

I FIΔ-SE

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 02/2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, vem por meio deste termo retificar o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, de 9 de novembro de 2022.

A subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 prevê que, a qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Fhemig, inclusive o valor previsto na Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento de que trata o Anexo VII e demais condições dos serviços prestados, que vincularão os credenciados. Assim, pelo presente, fica republicado o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, nos seguintes termos:

1. Altera os itens 7.2.2.1 e 7.2.2.1 e 7.2.2.2 da subcláusula 7.2 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização das datas de análise de documentos das próximas janelas de inscrições de profissionais médicos interessados no credenciamento, ficando renumerados para 7.2.2 e 7.2.2.1 e ficando revogado o item 7.2.2.2:

7.2.2 A Comissão de Credenciamento procederá com a autuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI – e análise dos documentos em até 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da janela de inscrição. 7.2.2.1 O prazo de análise de 10 (dez) dias úteis não se aplica à verificação da documentação de inscrições realizadas na primeira janela, que ocorrerá, de 23/11/2022 até 02/12/2022.	
INSCRIÇÃO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	
1ª janela 23/11/2022 até 29/11/2022 09/11/2022 até 18/11/2022	7.2.2 A Comissão de Credenciamento procederá com a autuação do processo no Sistema
23 janela 02/01/2023 até 11/01/2023 12/01/2023 até 25/01/2023	Eletrônico de Informações – SEI – e análise dos documentos em até 03 (três) dias úteis,
3ª janela 01/03/2023 até 10/03/2023 13/03/2023 até 24/03/2023	contados do encerramento da janela de inscrição.
4ª janela 02/05/2023 até 11/05/2023 12/05/2023 até 25/05/2023	7.2.2.1 O prazo de análise do item 7.2.2 não se aplica à verificação da documentação
	de inscrições realizadas na primeira janela, que ocorrerá de 26/09/2022 até 03/10/2022 e de 09/11/2022 até 18/11/2022.
Redação dada pela 3ª Retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2022, publicada em 05/11/2022)	
7.2.2.2 A Fhemig divulgará, no sítio eletrônico, as datas da janela de inscrição em aberto.	

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

2. Altera o item 7.4.1 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do prazo para assinatura de termos de adesão de médicos habilitados nas próximas janelas de inscrições:

LEIA-SE
7.4.1 A Comissão de Credenciamento publicará, em até 02 (dois) dias úteis contados do término do prazo previsto no item
7.2.2, o resultado da análise documental e os nomes dos profissionais habilitados e inabilitados no Diário Oficial do Estado
de Minas Gerais e no sítio eletrônico https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos, convocando os
habilitados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação,
prorrogáveis a pedido por igual período, assinar o Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrições.

3. Altera o item 7.4.2 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do prazo para apresentação de recursos do resultado das próximas janelas de inscrições:

ONDE SE LE	LEIA-SE
7.4.2 Os profissionais interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue	7.4.2 Os profissionais interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue
no ato de inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,	no ato de inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis,
contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item 7.4.1, observadas as seguintes determinações:	contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item 7.4.1, observadas as seguintes determinações:

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

4. Altera o item 7.4.2.3 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do prazo para julgamento de recursos do resultado das próximas janelas de inscrições e também atribuição da competência para julgamento dos recursos para a Presidente da Fundação:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
I I devendo neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 10 (dez) dias liteis, contados a partir do recebimento do	7.4.2.3 A Presidente da Fhemig poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão para as inscrições, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso;

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

5. Altera o item 7.4.4 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do prazo para assinatura de termos de adesão de médicos habilitados nas próximas janelas de inscrições:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7.4.4 O Complexo Hospitalar de Especialidades convocará o profissional médico habilitado para a assinatura de Termo de Adesão	7.4.4 O Complexo Hospitalar de Especialidades convocará o profissional médico habilitado para a assinatura de Termo de
de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis a pedido por igual	Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogáveis a pedido por
período.	igual período.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

6. Altera o item 7.4.4.1 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do meio para assinatura eletrônica de termos de adesão pelos profissionais médicos interessados no credenciamento:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7.4.4.1 A assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos ocorrerá por meio do SEI.	7.4.4.1 A assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos ocorrerá por meio do SEI
	ou de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem
ı	identificação por meio de nome de usuário e senha.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, e com vistas a facilitar a formalização dos termos de adesão pelos profissionais médicos habilitados será permitida a assinatura em conformidade com o art. 6º. § 1º. do Decreto nº 47.222. de 26 de julho de 2017.

7. Altera o item 7.5.2.3.1 da subcláusula 7.5 – DAS CONTRATAÇÕES da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização da forma de controle e divulgação das convocações de profissionais médicos credenciados:

ONDE SE LE	LEIA-SE
7.5.2.3.1 As convocações realizadas serão divulgadas no sítio eletrônico https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos, em até 2	7.5.2.3.1 As convocações realizadas serão registradas em controle interno da unidade assistencial e poderão
(dois) dias úteis após sua realização.	ser consultadas mediante solicitação.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 e tendo em vista a dinamicidade dos procedimentos, não se mostra operacionalmente viável a divulgação das convocações no prazo inicialmente estipulado.

8. Excluir a subcláusula 9.6 da cláusula 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e os itens 4.3 e a 13.5 do ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 e a desistência de alguns médicos de participação no credenciamento devido à possibilidade de sanção de multa em caso de 06 convocações recusadas injustificadamente, e tendo em vista o caráter eventual e autônomo da prestação do serviço, verificou-se que a revogação desses dispositivos editalícios poderá contribuir para o aumento da participação.

As alterações justificam-se para ampliar a participação de interessados para suprir escala médica no Complexo Hospitalar de Especialidades, garantir transparência e ampla divulgação do processo de credenciamento.

Atenciosamente,

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a), em 30/12/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



a autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 58668196 e o código CRC D9EB11C7.

Referència: Processon nº 2270.01.0053453/2022-54